



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 65/94

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Medeiros ~~ME~~ aprovou e eu, Presidente nos termos do art. 32 letra F do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal de Medeiros, para o mês de outubro de 1994, fica reajustada em 1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento) equivalente ao IP C-r do mês de setembro de de 1994 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º- A verba de representação do Vice-Prefeito é de 1/4 (um quarto) do subsídio do Prefeito Municipal.

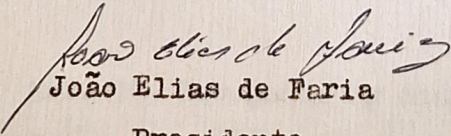
Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de outubro de 1994 são os seguintes:

I- subsídio do Prefeito	R\$ 774,86
II- verba de representação do Prefeito	R\$ 516,56
III- verba de representação do Vice-Prefeito	R\$ 193,26

Art. 5º- As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 28 de outubro 1994


João Elias de Faria

Presidente